



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT

Exercício 2019

Foz do Iguaçu – PR

Março de 2020



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	02
2 ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	02
3 TRABALHOS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	03
3.1 TRABALHOS REALIZADOS CONFORME PAINT 2019	04
3.2 TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2019	09
4 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	11
5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NAS ATIVIDADES DA AUDIN	19
6 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	21
7 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA UNILA	23
8 BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN	26
9 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	28
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
ANEXO A – Recomendações emitidas pela AUDIN implementadas, finalizadas, canceladas ou parcialmente implementadas no exercício de 2019	31



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento às normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, foi consolidado o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que contém informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no exercício de 2019.

Este relatório contempla a estrutura organizacional e a composição da unidade de Auditoria Interna; os trabalhos de auditoria realizados; o registro e acompanhamento quanto à implementação ou cumprimento das recomendações ou determinações efetuadas pela Auditoria Interna da UNILA, pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União; as capacitações realizadas; a análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos; os fatos relevantes que impactaram na realização das auditorias; os benefícios decorrentes de sua atuação e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

2 ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A unidade de Auditoria Interna (Audin) encontra-se vinculada à Reitoria. A estrutura organizacional é composta pela Chefia de Auditoria (CD-3) e pela Seção de Acompanhamento de Gestão – SEAGES (FG-3) conforme Resoluções nº 009-2013 e 015-2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*. Possui no quadro seis servidores em efetivo exercício.



Quadro 01 - Relação de servidores da Unidade de Auditoria Interna da UNILA

Servidor	Cargo/Função	Formação	Jornada Semanal	Lotação na Audin
Davi Camargo de França	Contador	Ciências Contábeis Pós-graduação em Gestão Pública	40 horas	01/10/2013
Fabio Dozza de Miranda	Economista	Economia Pós-graduação em Gestão Pública	40 horas	28/03/2018
Kelly Cristina Resqueti Paz	Auditora	Ciências Contábeis Pós-graduação em Auditoria, Controladoria e Perícia	30 horas	20/10/2010
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes	Administradora Chefe da Unidade	Administração Mestrado em Engenharia de Produção	40 horas	10/01/2018
Maria Eliza Ratuszne Cardenas	Secretária Executiva	Secretariado Executivo Administração Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios	30 horas	02/02/2012
Noelle M. S. A. Fritzen	Auditora	Direito e Economia	Afastada	20/06/2012
William Mori Junior	Assistente em Administração Chefe da SEAGES	Direito	40 horas	12/08/2014

Fonte: Audin/UNILA em 31/12/2019

3 TRABALHOS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As ações de auditoria foram organizadas por meio de Ordens de Serviço, as quais foram distribuídas de acordo com a área a ser examinada, observado o PAINT 2019.

Para cumprimento das Ordens de Serviço, quando da necessidade de informações ou esclarecimentos para eventuais exames, são expedidas Solicitações de Auditoria (SA) e Notas de Auditoria (NA).

A Auditoria Interna, no cumprimento das ações do PAINT 2019, bem como nas ações de acompanhamento e assessoramento à alta administração, emitiu 23 Ordens de Serviço, 21 Solicitações de Auditoria, quatro Relatórios Definitivos de Auditoria, dois Relatórios Preliminares de Auditoria, quatro Pareceres de Auditoria, sendo um Parecer Anual



sobre Prestação de Contas e três pareceres demandados por unidades administrativas, uma Nota de Auditoria e 170 Memorandos Eletrônicos.

3.1 TRABALHOS REALIZADOS CONFORME PAINT 2019

Em cumprimento ao inciso I, do Art. 17, da IN 9/2018, apresenta-se o quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados, não concluídos e não realizados, conforme o PAINT 2019.

Tabela 01 – Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna conforme o PAINT

Status dos Trabalhos	Total de trabalhos	%
Previstos no PAINT 2019	22	100,00
Realizados	18	81,81
Não concluídos	02	9,09
Não realizados	02	9,09

Fonte: Audin/UNILA em 31/01/2020

Cabe ressaltar que uma ação de auditoria remanescente do PAINT 2018 foi finalizada no exercício de 2019, duas ações previstas no PAINT 2019 encontram-se em fase final de elaboração de relatório de auditoria e duas ações planejadas não foram realizadas. A justificativa para o não cumprimento integral do PAINT 2019 encontra-se em fatores de natureza de recursos humanos e operacionais imprevistos, que serão abordados neste relatório.

No quadro a seguir é apresentado o detalhamento do status de execução dos trabalhos previstos no PAINT 2019.



Quadro 02 - Detalhamento do status de execução dos trabalhos de auditoria interna previstos no PAINT 2019

Item	Descrição do trabalho/atividade/ação	Objetivo	Nº OS	Status	Informações Adicionais
01	Parecer de auditoria do Relatório de Gestão da UNILA	Relatar as atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, comparando-as com o planejado no PAINT 2018 e elaborar o parecer de auditoria interna sobre a prestação de contas anual da Universidade referente ao exercício de 2018.	04/2019	Realizado	Parecer de Auditoria Interna Nº. 002/2019 encaminhado a PROPLAN em 19/03/2019 por meio do Memorando Eletrônico 29/2019-AUDIN.
02	Relatório Anual de Auditoria – RAINT 2018	Relatar as atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, comparando-as com o planejado no PAINT 2018, mensurando os resultados, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria.	01/2019	Realizado	Processo 23422.003036/2019-29
03	Plano de Providências Permanente - PPP	Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UNILA e ainda não implementadas pelas unidades auditadas.	02/2019	Realizado	<ul style="list-style-type: none">Relatório de Monitoramento de Recomendações e Determinações pendentes – 001/2019 e 002/2019;Relatório Preliminar de Auditoria 05/2019/AUDIN/UNILA.
04	Acompanhamento das recomendações / determinações dos órgãos de controle interno e externo	Controlar os prazos para inserção de manifestações da alta gestão no Sistema Monitor para atendimento das recomendações da CGU. Solicitar as áreas auditadas a situação das manifestações e inseri-las no Sistema e informar as áreas sobre a situação das mesmas após a análise da CGU. Acompanhar o cumprimento das determinações do TCU.	03/2019	Realizado	Relatório de Monitoramento de Recomendações e Determinações pendentes – 001/2019 e 002/2019.
05	Auditoria baseada em Riscos - ABR	Identificar as áreas mais vulneráveis da instituição, culminando com a elaboração de uma matriz de risco, com o propósito de subsidiar: - o planejamento dos trabalhos de auditoria, quando da elaboração do PAINT 2020; - a definição do escopo, profundidade e extensão da análise; - o direcionamento geral dos trabalhos, a fim de contribuir para a análise da gestão e promover um melhor conhecimento do controle interno da entidade.	XX	Não realizado	Ação cancelada pela Audin. Motivo: alteração da Alta Administração e processos institucionais não mapeados.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

06	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2020	Planejar as ações da auditoria para o exercício seguinte.	22/2019	Realizado	Processo 23422.016289/2019-31
07	Acompanhamento as diligências dos órgãos de controle – CGU e TCU	Assessorar os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal para a realização de seus trabalhos na UNILA.	05/2019	Realizado	
08	Capacitação da Equipe da Audin	Permitir o aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe da Audin por meio do desenvolvimento profissional contínuo.	09/2019	Realizado	Ver capítulo 6 deste documento.
09	Estruturação da Audin	Proseguir com os estágios de estruturação da Audin.	11/2019	Realizado	Ver capítulo 8 deste documento.
10	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	Implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade para avaliação e melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna.	20/2019	Realizado	Ver capítulo 8 deste documento.
11	Contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna	Quantificar e registrar os resultados e benefícios da atividade de auditoria interna conforme a Instrução Normativa no. 4, de 11 de junho de 2018.	06/2019	Realizado	Informações encaminhadas a CGU por meio de questionário eletrônico em 20/02/2020.
12	Supervisão dos Trabalhos de Auditoria	Supervisão dos procedimentos realizados pela equipe, tais como revisão de programas de auditoria, relatórios, notas, entre outros.	07/2019	Realizado	
13	Avaliação da execução do PAINT 2019	Avaliação da execução do PAINT com frequência semestral (avaliação parcial em julho/2019 e avaliação final em janeiro/2020)	21/2019	Realizado	Memorando Eletrônico 117/2019 - AUDIN encaminhado à Reitoria contendo relatório das atividades desenvolvidas no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2019.
14	Ações de Transparência e Integração	Promover a integração e comunicação da unidade de Auditoria Interna com a comunidade interna e externa.	10/2019	Realizado	Publicação no site de documentos produzidos na Audin.
15	Orientação/Assessoramento aos gestores da UNILA	Assessorar os gestores a fim de auxiliar preventivamente na tomada de decisões, visando assegurar a adequação dos atos de gestão à legislação e aos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.	08/2019	Realizado	1. Parecer N° 01/2019, de 21/01/2019; 2. Nota de Auditoria N° 001/2019, de 07/02/2019; 3. Parecer N° 03/2019, de 10/04/2019; 4. Parecer N° 04/2019, de 18/07/2019.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

16	Avaliação dos controles internos da PROGRAD	Verificar a eficácia dos controles internos e aplicação da legislação vigente no âmbito dos procedimentos administrativos e acadêmicos da PROGRAD relacionados ao fomento de ações da graduação.	17/2019	Não realizado	Ordem de Serviço emitida, mas trabalho não foi iniciado por problemas na capacidade operacional. Ação incluída no PAINT 2020 com base na matriz de risco – Item 15.
17	Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES	Analisar as rotinas de concessão de assistência estudantil, bem como do cumprimento da exigência legal do acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Programa pela Instituição.	13/2019	Não concluído	Em andamento. Realizado: 70%.
18	Gestão e Fiscalização de Obras	Verificar a aderência da fiscalização dos contratos de prestação de serviços de engenharia na Unila, sua aderência aos preceitos da Lei 8.666/93 e das instruções normativas que regem a matéria.	12/2019	Não concluído	Relatório Preliminar de Auditoria 04/2019/AUDIN/UNILA encaminhado a unidade auditada em 18/12/2019.
19	Contratos e Fiscalização	Verificar a legalidade e a eficiência na gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da UNILA, por meio da avaliação dos fluxos de controle, dos registros promovidos pelos fiscais, assim como do atendimento das condições contratuais.	15/2019	Realizado	<ul style="list-style-type: none">RA 01/2019/AUDIN/UNILARA 02/2019/AUDIN/UNILA
20	Compras Governamentais (Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, SRP)	Verificar a regularidade das aquisições, quanto a sua legalidade e eficácia, com foco na análise da motivação da demanda em relação ao resultado obtido com as aquisições de produtos ou contratação de serviços.	14/2019	Realizado	<ul style="list-style-type: none">RA 01/2019/AUDIN/UNILARA 02/2019/AUDIN/UNILA
21	Folha de pagamento	Analisar a conformidade dos processos de pagamento dos vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil e da contratação por tempo determinado.	16/2019	Realizado	RA 03/2019/AUDIN/UNILA
22	Reserva Técnica	Atender demandas de auditoria não previstas neste plano (ações não planejadas) provenientes do TCU, da CGU e da Administração Superior da Universidade.	19/2019	Realizado	Detalhamento das ações realizadas no item 3.2 deste documento.

Fonte: Audin/UNILA em 31/01/2020



Além das atividades administrativas próprias da Auditoria Interna, esta unidade dedicou-se ao atendimento e assessoramento dos gestores da UNILA por meio de reuniões, atendimentos presenciais, e-mail e telefone, conforme Ordem de Serviço nº 08/2019.

No decorrer do ano de 2019, a UNILA recebeu demandas de auditorias promovidas pela CGU e TCU. A Audin encaminha as solicitações para as unidades responsáveis por meio de memorando eletrônico e, após a manifestação do gestor, envia os documentos para os órgãos de controle, conforme registrado na Ordem de Serviço nº 03/2019. Os relatórios de auditorias são encaminhados às unidades auditadas e à Reitoria para conhecimento e providências cabíveis por meio de Memorando Eletrônico.

A Audin realiza o monitoramento do registro de esclarecimentos, no Módulo Índícios do Sistema e-Pessoal, requeridos pela equipe de fiscalização do TCU, junto ao setor responsável pela apuração dos indícios na UNILA (DAP/PROGEPE/UNILA), conforme Ofício 4389/2018-TCU/Sefip, de 20/9/2018. Em 2019, foram recebidos 13 (treze) e-mails da DIAUP sobre indícios e realizado o monitoramento dos mesmos.

Em novembro de 2019, foi iniciada a implantação do sistema Conecta-TCU, sendo atribuído à Chefia da Audin, o perfil de Gestor da Unidade.

As demandas dos órgãos de controle encontram-se relacionadas no quadro 03.

Quadro 03 - Documentos recebidos da CGU e do TCU

Tipo de documento	Número de identificação
Ofício	<ol style="list-style-type: none">1. Ofício 4367/2019-TCU/Sefip, de 3/9/20192. Ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/DS/SFC-CGU3. Ofício nº 1098/2019/DC/SFC-CGU4. Ofício Nº 1612/2019/NAC1/PR/Regional/PR-CGU5. Ofício Nº 1793/2019/NAC1/PR/Regional/PR-CGU6. Ofício Nº 16476/2019/CGPES/DG/SFC/CGU7. Ofício Nº 113/2019/CGPES/DG/SFC-CGU8. Ofício Nº 24909/2019/NAC1-PR/PARANÁ/CGU
Relatório de Auditoria CGU	<ol style="list-style-type: none">1. Relatório Definitivo de Auditoria nº 201702632 - Avaliação da gestão de imóveis.2. Relatório Definitivo de Auditoria nº 201801106 - Avaliação da gestão de transporte.3. Relatório Preliminar nº 201900148 – Avaliação de importação de bens pela Unila.
Solicitação de Auditoria CGU	<ol style="list-style-type: none">1. Solicitação de Auditoria nº 001/20192. Solicitação de Auditoria nº 002/20193. Solicitação de Auditoria nº 201902807/001

Fonte: Audin/UNILA, em 31/12/2019



3.2 TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2019

Algumas unidades administrativas da UNILA solicitaram manifestações da Auditoria Interna a fim de promover ações para melhoria da gestão, bem como para atendimento de demandas externas à instituição (Reitoria, Gabinete da Reitoria, Corregedoria, Ouvidoria, Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, entre outros). Também foram desenvolvidas ações necessárias para melhorar as atividades da própria unidade de Auditoria Interna que não estavam previstas no PAINT 2019.

Foram registradas apenas as ações mais relevantes, no total de 12 (doze) trabalhos, que são detalhados no quadro 04.

Quadro 04 - Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT 2019

Solicitante	Descrição resumida da ação e Resultado
PROGEPE	Processo 23422.009169/2015-54 Ordem de Serviço nº. 25/2018 Resultado: Parecer de Auditoria nº. 001/2019/AUDIN/UNILA de 21/01/2019.
Audin	Assunto: Edital PROGRAD nº. 12/2019, de 29 de janeiro de 2019. Destinatários: PROGRAD, PROGEPE, Reitoria e Gabinete da Reitoria Resultado: Nota de Auditoria Nº 001/2019/AUDIN/UNILA de 07/02/2019.
PRPPG	Memorando Eletrônico 27/2019 – PRPPG, de 07/02/2019 Assunto: Orientações técnicas sobre fomento à pesquisa - Editais da PRPPG Resultado: Memorando Eletrônico 15/2019-AUDIN, de 11/02/2019.
Corregedoria	Reunião para tratar das pendências do PITD, descumprimento da Resolução CONSUN nº 44/2014 realizada em 21/03/2019.
PROEX	Processos 23422.012037/2015-18, 23422.006902/2016-60, 23422.006847/2016-16, 23422.006924/2016-20 e 23422.007575/2016-63. Assunto: Consulta Técnica sobre prestação de contas de projetos de extensão vinculados aos Editais PROEX 10/2014 e 21/2014. Resultado: Parecer de Auditoria Nº 03/2019/AUDIN/UNILA de 10/04/2019.
Reitoria	Assunto: Assessoria para levantamento situacional da Instituição – Relatório de Transição de Gestão Ordem de Serviço nº. 19/2019/AUDIN/UNILA Resultado: Encaminhamento de proposta para coleta de informações das unidades que permita a realização de um diagnóstico da Instituição no momento da transição de gestão e que auxilie as ações da nova gestão para o quadriênio 2019-2023 por meio de e-mail à Reitoria em 19/06/2019.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

Audin	Reuniões individuais com novos gestores das macrounidades PROGRAD, PROINT, PROEX, PRPPG, PRAE, Gabinete da Reitoria, SECIC e IMEA sobre funcionamento da Unidade de Auditoria Interna da Unila e recomendações pendentes de implementação emitidas pela CGU, pelo TCU e pela Audin. Resultado: Reuniões realizadas no período de julho a agosto de 2019.
PROGEPE	Treinamento Participação na atividade Formação de Gestores no dia 15/10/2019. Elaboração de material e apresentação intitulada "Responsabilidades dos gestores frente aos órgãos de controle"
PROAGI	Processo 23422.003283/2019-53 Consulta Técnica sobre possibilidade de descentralização do inventário patrimonial anual. Resultado: Parecer de Auditoria Nº 04/2019/AUDIN/UNILA de 18/07/2019.
Ouvidoria	Memorando Eletrônico 86/2019-OUIDORIA, de 07/03/2019. Assunto: Manifestação e-Sic nº 23480004568201968 Resultado: Memorando Eletrônico 24/2019-AUDIN, de 11/03/2019.
Ouvidoria	Memorando Eletrônico 257/2019-OUIDORIA, de 03/07/2019. Assunto: Manifestação e-Sic nº 23480014824201925. Resultado: Memorando Eletrônico 92/2019-AUDIN, de 16/07/2019.
Gabinete da Reitoria	Assessoramento para elaboração do Relato Integrado 2019. Ordem de Serviço 23/2019/AUDIN/UNILA Período de execução: 10/10/2019 a 31/01/2020 Resultado: Orientações ao Gabinete da Reitoria por e-mail e pessoalmente.

Fonte: Audin/UNILA, em 31/12/2019

Tabela 02 – Acompanhamento do número de trabalhos relevantes realizados pela Audin/UNILA sem previsão no PAINT nos últimos 03 anos

Ano	Quantidade de trabalhos relevantes
2017	07
2018	15
2019	12

Fonte: Audin/UNILA, em 31/12/2019

Registra-se também que em 2019, a Audin executou 03 trabalhos de auditoria de avaliação previstos no PAINT 2018, mas apenas 01 deles foi finalizado em 2019 (Relatório de Auditoria 06/2018 – Avaliação da gestão dos laboratórios de ensino e pesquisa).



4 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Em 2019, foram emitidas 49 (quarenta e nove) recomendações pela Auditoria Interna, todas se encontram relacionadas no Quadro 05. Ressalta-se que, em 31/12/2019, dessas, onze já tinham sido implementadas, gerando um índice de implementação das recomendações de aproximadamente 22,45%.

Quadro 05 - Recomendações emitidas pela Audin em 2019

Relatório de Auditoria 006/2018	
Ação do PAINT	5.6 Laboratórios
Unidade Auditada	Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico - SACT
Recomendações	<p>À Reitoria:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Definir as competências pela gestão dos laboratórios e inseri-las em documento a ser aprovado pelo CONSUN, em cumprimento ao Art. 43, inciso II e Art. 50, do Regimento Geral da Universidade;2. Elaborar o Regimento Interno da Reitoria e encaminhá-lo para a aprovação no CONSUN, em cumprimento aos Arts. 37 e 206 do Regimento Geral da Unila. <p>À SEPAT/PROAGI:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ajustar no SIPAC, o limite de prazo para devolução/renovação de um bem conforme preconiza o Art. 81 da IN 01/2018, ou seja, 01 (um) ano;2. Orientar todos os detentores de carga de bens patrimoniais sobre o procedimento de acautelamento previsto na IN 01/2018.3. Solicitar aos responsáveis pelos bens acautelados que regularizem os termos de acautelamento atrasados (50/2017, 113/2018, 114/2018, 115/2018, 145/2018, 146/2018, 160/2018, 162/2018, 167/2018 e 237/2019); ajustem o prazo de devolução dos termos 150/2018, 153/2018 e 65/2017 para um ano; realizem a regularização dos termos que se encontram sem autenticação no SIPAC (113/2018, 114/2018, 167/2018, 231/2018, 235/2019 e n°253/2019) obtendo-se as assinaturas ou a baixa, em caso de o bem não ter sido retirado.4. Proceder o início da depreciação conforme disposto na NBC TSP 07 item 71 e comunicar a contabilidade sobre a necessidade de retificação de lançamento dos valores depreciados dos bens ainda não instalados que equivocadamente estão sendo depreciados.5. Providenciar o tombo no equipamento Analisador Genético de DNA n° 22063 e atualizar etiquetando o novo número de tombo do equipamento Potenciostato n° 4369.6. Estornar a depreciação de todos os bens 14.874,14.876, 14879 e 14887, e o conjunto de outros bens necessários a instalação dos simuladores, haja vista que a data base no SIPAC é 30/11/2015, ou seja, iniciou-se em dezembro de 2015.



À SACT:

1. Considerada a relação custo/benefício de implantação, disponibilizar uma plataforma para gerenciamento de reserva de equipamentos de laboratórios de alto valor cuja utilização possa ser compartilhada pela comunidade acadêmica da Unila e de outras instituições, na qual o usuário poderá consultar a disponibilidade do equipamento e agendar o horário/data para utilização.
2. Realizar o controle de fluxo de usuários dos laboratórios.
3. Ajustar o fluxo de acatamento de bens patrimoniais, isto é, concomitante a entrega do bem, o recebedor (detentor) deverá autenticar o termo de acatamento no SIPAC.
4. Providenciar a instalação do bem nº 001793.
5. Abster-se de receber bens e deixá-los expostos ao tempo, sem proteção adequada para sua guarda até a instalação.
6. Propor cronograma envolvendo as áreas (Instituto, SACT, SECIC, e outras) estabelecendo metas, etapas e datas com o objetivo de finalizar as instalações dos simuladores de medicina (tombos nº 14874, 14876, 14879, e demais), os quais encontram-se depositados em caixas em sala do JU desde 2015.
7. Estabelecer procedimento com a finalidade de avaliar a possibilidade de estender o prazo dos reagentes vencidos para sua reutilização, desde que registrado em documento e certificado por profissional.
8. Realizar levantamento dos produtos químicos com prazo vencido.
9. Aplicar o princípio da segregação de funções nas atividades de laboratório, especialmente nos controles de insumos e almoxarifado.
10. Adequar o controle utilizado para registro de entrada e saída de insumos da sala de reagentes com a finalidade de melhorias nas informações dos campos do livro ata, conforme orientações no relatório.
11. Promover junto a CTIC a criação de uma ferramenta para gestão de produtos/reagentes químicos, com a finalidade de aprimorar o controle de entrada e saída de insumos para laboratórios. A implementação de controle de material de consumo e insumos de laboratório (almoxarifado) por sistema (SIPAC) visa melhorias no controle de itens vencidos e a vencer.
12. Promover ajustes na enumeração de artigos, incisos e parágrafos dispostos na Instrução Normativa nº 01/2019/SACT, conforme apontamento no relatório.
13. Otimizar o espaço da sala de reagentes do JU.
14. Otimizar o espaço do Almoxarifado do JU ou avaliar a adequação para um novo espaço para organização dos materiais.
15. Providenciar a instalação de porta de saída de emergência no Laboratório Multidisciplinar de Química, sala 1, localizada no PTI. Ou solicitar a emissão de parecer por profissional qualificado, contendo avaliação de riscos de manter em utilização o laboratório sem porta de saída de emergência ou a necessidade de interdição do mesmo até a sua regularização.
16. Afixar avisos nas saídas de emergência, exemplo: "Mantenha a porta desimpedida/Não obstrua".
17. Acompanhar o andamento da elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da FPTI.
18. Enquanto o Plano de Gerenciamento de Resíduos da FPTI não for implementado, elaborar um plano para gestão de resíduos provenientes dos laboratórios da Unila localizados no PTI.
19. Avaliar os riscos no armazenamento provisório de resíduos no Bloco 07 do PTI conforme apresentado na Figura 11, onde se encontra um cilindro de gás, e



	<p>tomar as devidas providências, caso necessário.</p> <p>20. Monitorar o andamento da construção da Central de Resíduos do PTI.</p> <p>21. Acompanhar o andamento do projeto para construção do depósito para resíduos na Unidade Unila JU.</p> <p>22. Providenciar a obtenção de alvará junto à Polícia Civil para utilização de produtos sujeitos a controle e fiscalização desse órgão anuente nos laboratórios da UNILA.</p>
--	---

Relatório de Auditoria 001/2019	
Ação do PAINT	19. Contratos e fiscalização
Unidade Auditada	Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico - SACT
Recomendações	<p>À SACT:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A despeito dos modelos genéricos disponibilizados pela AGU, que promova a adequação, caso a caso, de todos os documentos que envolvam as contratações considerando suas especificidades, a fim de refletir a realidade da aquisição, conferir maior segurança e minimizar os riscos envolvidos.2. Que promova toda a análise prévia necessária para que as contratações de equipamentos, especialmente aqueles de alto custo, sejam feitas somente após a regularização das providências necessárias para a sua alocação adequada.3. Caso haja processos similares em andamento, que se contrate os itens arrolados em atas após providos todos os critérios necessários para instalação e utilização dos bens/equipamentos, ainda que, por ventura, não constem nos Termos de Referência já aprovados pela autoridade competente, uma vez que a administração possui conhecimento prévio das necessidades e não só pode, como deve, proceder ao ajuste necessário de forma tempestiva.4. Para casos similares, prever no Termo de Referência a necessidade de concomitância entre entrega e instalação dos itens, a fim de possibilitar a devida conferência do conteúdo contratado na presença de representante tanto da contratante quanto da contratada. Tal especificação poderá ser incluída sem prejuízo, caso a SACT adote como padrão as recomendações sugeridas nos itens b e c acima.5. Que se abstenha da utilização de documentação alheia à prevista nos instrumentos que compõe o certame, tal como ocorreu na solicitação de <u>Carta de Compromisso</u> à contratada, a qual serviu para suprir lacuna gerada pela administração quanto ao planejamento deficitário da aquisição. <p>À Comissão Permanente de Recebimento:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Que se abstenha de atestar recebimento de materiais que não tenham sido devidamente conferidos e analisados pela área técnica. Uma vez que as caixas, no caso em tela, ainda permaneciam lacradas no momento do aceite definitivo, era de responsabilidade da comissão atestar o “não aceite definitivo dos materiais”, utilizando o próprio relato da área técnica como fundamentação para o veto. <p>À DIFISC:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Que inclua em seus fluxos orientação específica aos gestores e fiscais de execução, quando de sua designação, quanto à conferência efetiva de materiais e/ou serviços como quesito obrigatório para atesto e consequente pagamento



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	<p>das notas fiscais ao contratado, conforme preconizado em legislação vigente, haja vista que sua omissão é passível de apuração de responsabilidade.</p> <p>2. Que encaminhe os achados de auditoria deste relatório aos gestores e fiscais de contratos <u>vigentes</u>, a fim de reforçar os possíveis riscos envolvidos quando da negligência ou omissão de suas funções fiscalizatórias, podendo, a ausência do cumprimento desta, ensejar em apuração de responsabilidade. O cumprimento do previsto em Termo de Referência não é ato discricionário e sim vinculado.</p>
Relatório de Auditoria 002/2019	
Ação do PAINT	19. Contratos e fiscalização
Unidade Auditada	Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI
Recomendações	<ol style="list-style-type: none">1. à PROAGI, que se abstenha de reincidir nas práticas faltosas citadas neste expediente, uma vez que as mesmas podem ensejar em apuração de responsabilidade, não somente dos personagens envolvidos na contratação, como da Alta Gestão da universidade. Ademais, considerando o alto risco envolvido, esta Audin incluirá nos seus controles internos a análise desta fase processual em expedientes de auditoria futuros;2. à CCCL, que implante tempestivamente ferramentas de controle a fim de mitigar os riscos de reincidência. Tal ação será incluída no Plano de Providências Permanente (PPP), para acompanhamento periódico.3. à CCCL, o reforço da necessidade do cumprimento do estabelecido no art. 9º, XI, do Decreto 7.892/2013 e caso a administração firme convencimento no sentido da prescindibilidade do citado dispositivo, que apresente nos autos os motivos ensejadores de tal convencimento, excluindo, por conseguinte, os itens do caderno licitatório que preveem a realização da pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade da ata.4. à CTIC, que se abstenha de incluir exigências ao caderno processual que possam cercear a concorrência, como no caso da vinculação à própria administração de exigir dos licitantes ofertantes do menor preço amostras dos produtos, quando essas poderiam ser substituídas por provas documentais;5. à CCCL, que realize análise da minuta do Termo de Referência, elaborado pela área técnica, quanto à consonância com edital e demais documentos de sua responsabilidade, a fim de evitar que se incorra na abertura de processo licitatório com dispositivos antagônicos entre si.
Relatório de Auditoria 003/2019	
Ação do PAINT	21. Folha de pagamento
Unidade Auditada	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE
Recomendações	<ol style="list-style-type: none">1. Aos profissionais responsáveis pela avaliação admissional, que aumentem a qualidade dos registros nos respectivos formulários, incluindo no campo observações tudo aquilo que entenderem relevante ao cumprimento dos quesitos legais, resguardando os devidos sigilos previstos em lei.2. Aos servidores responsáveis pela elaboração dos editais na PROGEPE, que façam análise minuciosa dos textos produzidos, delimitando cuidadosamente as etapas,



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	<p>as competências e atribuições de cada envolvido, a fim de zelar pelo cumprimento de todos os procedimentos necessários e obrigatórios destinados ao provimento de cargos no âmbito da Unila. O instrumento editalício é o pilar de todo o processo, deve, pois, representar fielmente os interesses coletivos e da Administração, norteando clara e objetivamente todo o concurso. Nesse sentido, recomenda-se à PROGEPE a inclusão de mais uma etapa obrigatória de revisão dos editais, antes de sua divulgação.</p> <p>3. À PROGEPE, que proceda à realização de perícia específica, dentro dos quesitos legais exigidos, de todos os servidores PCD's, ainda que já em exercício, a fim de garantir que não houve nenhum provimento irregular, considerando as falhas supra expostas, nas avaliações feitas nos anos entre 2010 e 2014.</p> <p>4. Por fim, esta recomendação somente poderá surtir efeito prático, caso, após as perícias acima sugeridas, seja detectado algum provimento irregular. Esta Audin recomenda que, caso existam, os provimentos irregulares sejam encaminhados à Corregedoria da Unila, a fim de apuração tanto do provimento em si, quanto para a responsabilidade daqueles cujos atos concorreram para que tal situação se estabelecesse.</p>
--	---

Nota de Auditoria Nº. 001/2019 AUDIN/UNILA	
Ação do PAINT	15. Orientação/Assessoramento aos gestores da UNILA
Destinatários	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE Reitoria Gabinete da Reitoria
Recomendação	1. Retificação do Edital PROGRAD no. 12/2019 suspendendo a remuneração pelos trabalhos desenvolvidos no processo de matrícula dos ingressantes do ano 2019 por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.

Parecer de Auditoria Nº. 01/2019/AUDIN/UNILA	
Ação do PAINT	15. Orientação/Assessoramento aos gestores da UNILA
Interessado	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE
Recomendação	1. Diante das constatações relatadas nos itens 13, 14, 16 e 22 do presente parecer, recomenda-se ao ILAACH que observe o princípio da legalidade nas tomadas de decisões.

Fonte: Plano de Providências Permanentes da Audin/UNILA, em 31/12/2019

Ao final do exercício de 2019, a Auditoria Interna da UNILA estava monitorando um total de 101 recomendações, emitidas desde o ano de 2014, conforme demonstrado no quadro a seguir.



Tabela 03 - Número de recomendações emitidas pela Audin/UNILA anualmente e respectiva quantidade de recomendações que se encontravam em monitoramento em 31/12/2019

Ano	Número de recomendações			
	Emitidas	Em monitoramento		
		31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
2014	64	08	04	03
2015	35	14	12	12
2016	67	60	32	26
2017	24	24	20	15
2018	13	0	13	13
2019	49	0	0	32
Total	252	106	81	101

Fonte: Plano de Providências Permanentes da Audin/UNILA, em 31/12/2019

Durante o exercício, a Audin encaminha às unidades auditadas memorandos eletrônicos com o formulário *Monitoramento de Implementação de Recomendação*, solicitando informações sobre a implantação das recomendações emitidas. As informações encaminhadas são registradas no Plano de Providências Permanentes (PPP) da Auditoria Interna. Esse processo é realizado periodicamente, e semestralmente, é publicado o Relatório de Monitoramento e publicizado na página eletrônica da Audin.

No RAINTE 2018 constava a informação de que, em 31/12/2018, estavam em monitoramento 65 recomendações. A informação correta é de 81 recomendações. Com a implementação de novo modelo de PPP, em uma única planilha eletrônica do Calc, no exercício de 2019, foi possível a identificação do número real de recomendações em monitoramento e a correção do dado neste relatório.

Em 2019, onze recomendações emitidas no exercício foram implementadas no mesmo exercício, duas foram canceladas em razão de superveniência de fatos que tornaram a implementação inexecutável e quatro foram finalizadas pela assunção de riscos pelo gestor da unidade auditada. Informações sobre as recomendações emitidas pela Audin e que deixaram de ser monitoradas no exercício estão no Anexo A.



Em atendimento ao disposto no Art. 17, inciso III da IN 9/2018 apresenta-se a Tabela 04 com a situação das recomendações emitidas pela Audin em 2019 e exercícios anteriores, monitoradas em 2019, quanto a sua implementação ou não implementação.

Tabela 04 – Recomendações emitidas pela Audin monitoradas em 2019

Descrição	Quantidade
Recomendações emitidas em 2019	49
Recomendações emitidas e implementadas em 2019	11
Recomendações emitidas em exercícios anteriores e implementadas em 2019	06
Recomendações parcialmente implementadas em 2019	03
Recomendações não implementadas (em monitoramento em 31/12/2019)	101
Recomendações finalizadas pela assunção de riscos pela gestão em 2019	07
Recomendações canceladas pela Audin em 2019 em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexecutável a sua implementação.	05

Fonte: Plano de Providências Permanentes da Audin/UNILA, em 31/12/2019

Além das recomendações emitidas pela Audin, esta unidade acompanha a implementação de determinações e recomendações do TCU e da CGU.

Como não existia um sistema informatizado específico para o tratamento das determinações e recomendações provenientes do TCU, a Audin realizava o monitoramento solicitando informações periodicamente às unidades responsáveis pela implementação, por meio de memorando eletrônico, e fazia o controle, manualmente, em planilha eletrônica. Em novembro de 2019, a Unila adotou o Sistema Conecta-TCU facilitando a atividade de monitoramento realizada pela Unidade.

No exercício de 2019, não houve emissão de determinações/recomendações em acordos do TCU, conforme consulta ao Sistema Conecta-TCU realizada no dia 28/02/2020.

Já as recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) foram monitoradas por intermédio do Sistema Monitor, substituído no final do exercício pelo e-Aud, ferramenta desenvolvida e gerida pela CGU para monitoramento das recomendações originárias das ações de controle, a cargo da Secretaria Federal de Controle.



Internamente, a Audin monitora as recomendações e atua junto aos gestores para que implementem as recomendações no prazo estabelecido pela CGU e alimenta o sistema com informações provenientes das unidades auditadas. No exercício de 2019, a Unila recebeu onze novas recomendações da CGU, cuja primeira data limite para atendimento é 31/01/2020. E atendeu nove recomendações emitidas nos exercícios de 2014, 2015 e 2017.

Quadro 06 - Recomendações emitidas pela CGU atendidas no exercício de 2019

Ano de envio	Relatório	Número de Registro no Sistema Monitor	Data de atendimento
2014	201410712	136642	26/03/2019
2015	201503671	153973	25/03/2019
		153974	25/03/2019
		153981	25/03/2019
		153988	26/03/2019
2017	201700847	173440	26/03/2019
	201603350	174590	04/11/2019
	201700540	176393	26/03/2019
		176399	05/11/2019

Fonte: Audin/UNILA. Relatório PPP extraído do Sistema Monitor em 27/01/2020

Tabela 05 - Acompanhamento do número de recomendações atendidas por exercício a partir de 2016

Exercício	Número de recomendações atendidas no exercício
2016	6
2017	14
2018	9
2019	9

Fonte: Audin/UNILA. Relatório PPP extraído do Sistema Monitor em 27/01/2020

Ainda, segundo o Plano de Providências Permanente (PPP), extraído do Sistema Monitor, verificou-se, que desde 2014, a Unila recebeu 92 recomendações da CGU, dessas, 53 encontram-se em monitoramento (não implementadas), 38 atendidas e uma cancelada.



Tabela 06 - Acompanhamento da situação das recomendações emitidas pela CGU

Exercício	Recomendações emitidas no exercício	Situação atual das recomendações emitidas no exercício		
		Atendida	Monitorando	Cancelada
2014	12	4	8	0
2015	25	20	5	0
2016	6	4	1	1
2017	30	10	20	0
2018	8	0	8	0
2019	11	0	11	0
Total	92	38	53	1

Fonte: Audin/UNILA. Relatório PPP extraído do Sistema Monitor em 27/01/2020

A Audin publiciza semestralmente o Relatório de Monitoramento de Determinações e Recomendações Pendentes (<https://portal.unila.edu.br/auditoria/relatorios-de-auditoria>) onde constam todas as determinações e recomendações emitidas pelo TCU, CGU e Auditoria Interna pendentes de implementação com os respectivos detalhamentos.

5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NAS ATIVIDADES DA AUDIN

Em atendimento ao disposto no Art. 17, inciso IV da IN 9/2018 elencamos os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

Dentre os principais **fatos positivos** que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- a disposição da gestão em atender as demandas da Auditoria Interna, observadas as limitações orçamentárias e de códigos de vaga;
- a colaboração da maioria dos servidores e gestores da UNILA (técnicos e docentes, dirigentes ou não) em atender as demandas e contribuir quando da



realização das auditorias, não ocorrendo nenhuma restrição para a realização dos trabalhos;

- o bom relacionamento da Auditoria Interna com a alta administração da UNILA na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU), sem perda da independência técnica e respeitada a segregação de funções;
- o bom relacionamento da Auditoria Interna com a CGU – Regional Paraná, em especial na busca de soluções conjuntas para o bom desempenho da gestão da Unila.

No ano de 2019, alguns fatores impactaram diretamente no volume de trabalhos desenvolvidos pela unidade, ocasionando o não cumprimento integral do PAINT 2019, são eles:

- ações remanescentes de exercícios anteriores que provocam um adiamento da execução do PAINT do exercício. Em 2019 despendeu-se da capacidade operacional alocada para realização de três trabalhos iniciados e previstos no PAINT 2018;
- restrições orçamentárias que impactam na realização de capacitações específicas para auditoria interna;
- limitação técnica da equipe em determinados assuntos;
- acréscimo de rotinas em função de exigências normativas dos órgãos de controle;
- ausência de um sistema informatizado específico para auditoria interna, em especial que facilite o monitoramento das recomendações emitidas e da quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros;
- ausência de mapeamento de riscos. A Política de Gestão de Riscos foi aprovada pelo Conselho Universitário em novembro de 2019;
- redução da capacidade operacional da Audin em função de afastamentos de servidores por motivos imprevistos, como licenças para tratamento de saúde. Licenças para tratamento da própria saúde contabilizaram 364 horas. Ressalta-se



que no PAINTE 2019 havia sido previsto para afastamentos diversos 220 horas e foram computadas 396 horas.

A capacidade operacional da Auditoria Interna da UNILA é um fator que impacta negativamente nas ações da Unidade, uma vez que carece de profissionais em quantidade e qualificação técnica suficientes para atendimento das demandas atuais. Equipe técnica reduzida limita, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação.

A limitação técnica da equipe poderia ser superada com a realização de capacitações específicas que poderiam ser ofertas pelas escolas de governo, já que com as restrições orçamentárias a realização das mesmas em instituições privadas, com custo consideráveis, não é possível.

Com o aumento da exigência legal de rotinas há a necessidade de ampliação do quadro de servidores na equipe técnica e reestruturação da unidade aos moldes da UFPR e UFSC, entre outras.

6 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O PAINTE 2019 previa um total de 480 horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovessem o fortalecimento das atividades da unidade (cursos relacionados a governança, gestão de riscos, controles internos, consultoria e áreas de atuação direta da Auditoria).

A atividade “Estudos em Auditoria” foi realizada e totalizou cinquenta horas de estudos conforme previsto no PAINTE 2019.

Nenhum servidor da unidade gozou de licença capacitação e em função de restrições orçamentárias não houve participação no FONAItec e COBACI.

O quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas é apresentado a seguir em atendimento ao Art. 17, V da IN 9/2018.



Tabela 06 - Ações de capacitação realizadas em 2019

	CAPACITAÇÃO (Curso/Evento/Modalidade/Instituição)	Carga Horária	Número de Participantes
01	Estudos em Auditoria Contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna conforme a IN MTCGU 4/2018 (Presencial) Audin/UNILA	10	06
02	Estudos em Auditoria Auditoria baseada em riscos (Presencial) Audin/UNILA	20	06
03	Estudos em Auditoria Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (Presencial) Audin/UNILA	20	06
04	Seminário de Auditoria Baseada em Riscos: integração e reforço recíproco entre linhas de defesa. (EAD – Transmissão online Youtube) Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do TCU	16	02
05	Fórum O controle no Combate à Corrupção (EAD – Transmissão online Youtube) CGU	08	01
06	Prestação de Contas 2019: Normas e Orientações para Elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado (EAD – Transmissão online Youtube) Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do TCU	04	01
07	Curso Contabilização de Benefícios (EAD) Escola Nacional de Administração Pública - Enap	10	02
08	Dimensionamento da Força de Trabalho (Presencial) PROGEPE/UNILA	04	03
09	Processo Eletrônico (Presencial) CTIC/UNILA	04	01
TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO			380

Fonte: Audin/UNILA



Tabela 07 - Comparativo anual do quantitativo de ações de capacitação realizadas

Ano	Ações de capacitação em horas		
	Previstas no PAINT	Realizadas	% realização
2017	940	569	60,53
2018	420	696	165,71
2019	480	380	79,16

Fonte: Audin/UNILA

7 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA UNILA

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 17, inciso VI da IN 09/2018, apresenta-se a análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da UNILA, com base nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna no exercício de 2019.

Relata-se que, considerados os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2019, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria, através de constatações e recomendações específicas, bem como informações e orientações ao longo dos relatórios, visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Nas ações de auditoria realizadas no exercício de 2019 foram identificadas necessidades de melhorias nos controles, principalmente em relação a emissão de relatórios gerenciais, normatização, utilização de sistemas informatizados, fluxos de processos, revisão de procedimentos, dentre outros.

Destacam-se a seguir algumas fragilidades constatadas em 2019:

- Planejamento de aquisições de equipamentos para laboratórios, com ausência de informações quanto a requisitos para instalação (infraestrutura, materiais de consumo, outros);



- Emissão de atestado de conformidade técnica anterior à instalação de equipamentos;
- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo de equipamentos de laboratórios sem abertura das caixas para conferência do conteúdo;
- Assinatura de contrato após expiração da vigência da ata de registro de preços;
- Ausência de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de ata de registro de preços de aquisição de equipamentos de informática;
- Termo de Referência em conflito com o Edital;
- Ausência de instrução adequada nos processos de admissão para provimento das vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- Controle manual de utilização de equipamentos laboratoriais de alto valor;
- Ausência de controle de fluxo de usuários nos laboratórios de ensino e pesquisa;
- Fragilidades nos controles de bens acautelados (entrada e saída de equipamentos dos laboratórios);
- Equipamentos comprados aguardando instalação há mais de 03 anos;
- Depreciação de bens não instalados em desacordo com a NBC TSP 07;
- Controles manuais de insumos de laboratórios insuficientes;
- Ausência de Plano de Gerenciamento de Resíduos na Unidade UNILA-PTI;
- Armazenamento provisório de resíduos dos laboratórios de ensino e pesquisa em local inapropriado;
- Fragilidades nos controles de licenças para utilização de produtos químicos controlados nos laboratórios de ensino e pesquisa.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UNILA, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, foi criado o Comitê Permanente de Governança, Riscos e Controles (Portaria nº 230, de 04 de maio de 2017). Atendendo ao art. 14 do Decreto nº 9.203/2017, essa portaria foi revogada pela



Portaria nº 291, de 10 de maio de 2018, que instituiu o Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UNILA, que tem como atribuições, entre outras, instituir o Programa de Integridade; institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos; promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Esta Audin solicitou ao Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles, por meio de Memorando Eletrônico 126/2019-AUDIN, de 19 de setembro de 2019, informações sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos implementados na Unila; cópias digitais de documentos que normatizam o Programa de Integridade e a política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos da instituição; as ações desenvolvidas para a institucionalização de estruturas de governança, gestão de riscos e controles internos; as ações desenvolvidas para promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos; a relação de riscos-chave identificados e avaliados e o método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão. Com base nas informações provenientes do Memorando Eletrônico 196/2019-GR, de 17 de outubro de 2019, observou-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

Embora a UNILA esteja no nível inicial, verificou-se que foram realizados alguns avanços em relação ao exercício de 2018, tendo em vista os seguintes fatos apresentados em ordem cronológica:

- realização de reuniões setoriais, no mês de agosto de 2019, conduzidas pela PROPLAN sobre mapeamento de processos;
- publicação da Instrução Normativa Nº 1/2019/PROPLAN, em 23 de agosto de 2019, que estabeleceu as diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a implementação da Gestão de Processos, visando a formalização, o



aprimoramento dos processos de trabalho e o fortalecimento da gestão administrativa e acadêmica no âmbito da UNILA;

- realização de treinamento para Agentes de Planejamento e Agentes de Apoio ministrado pela PROPLAN, nos dias 12 e 13 de setembro de 2019, com carga horária de 3h30min, para dirimir dúvidas quanto ao preenchimento dos formulários AS IS, do mapa do subprocesso e do inventário dos subprocessos e à elaboração dos mapas no sistema Camunda;
- aprovação da Política de Gestão de Riscos da UNILA no Conselho Universitário em 01 de novembro de 2019 (Resolução Nº CONSUN 28/2019, de 04 de novembro de 2019);
- criação da Seção de Apoio à Governança e do Escritório de Projetos no Departamento de Planejamento Estratégico da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, aprovada no dia 06 de dezembro de 2019 no Conselho Universitário (Resolução Nº 1/2020/CONSUN, de 08 de janeiro de 2020).

O mapeamento de processos e a implantação da política de gestão de riscos e do programa de integridade contribuirão com a diminuição das fragilidades e riscos detectados nos trabalhos de auditoria e fortalecimento das atividades de controle e gestão da UNILA.

8 BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu PAINT, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos,



que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes.

Dentro de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuindo para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “Auditoria Interna”, os benefícios estão além da busca pela melhor alocação de recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da auditoria interna traz benefícios à gestão de forma direta quando esta atende as recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou, de forma indireta, quando as manifestações da Audin (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores fortalecem a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna, normatizados pela IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018, apresenta-se o quadro a seguir.



Tabela 08 - Consolidação de benefícios da atividade de auditoria interna - Exercício 2019

Classe do Benefício	Quantidade de benefícios
Benefícios Financeiros	00
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	00
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	00
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	01
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	00
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	01
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	15
Quantidade total de benefícios não financeiros	17

Fonte: Audin/UNILA

Com base na referida Instrução Normativa e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna, não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis quanto às recomendações emitidas pela Audin e implementadas pela gestão no exercício de 2019.

9 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Conforme o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017, *“a UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”*.

Embora a Audin ainda não tenha formalizado o PGMQ, por meio de normativa interna, sempre busca melhorar os trabalhos realizados. Ressalta-se que no PAINT 2019 foi



prevista a ação específica para implementação do PGMQ e neste sentido foram realizados os seguintes trabalhos:

- Estudos do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM). Modelo recomendado na Portaria CGU N° 777, de 18 de fevereiro de 2019;
- Identificação do nível em que se encontra a Audin/UNILA na Matriz IA-CM (Nível 2 – Infraestrutura com algumas características do Nível 3);
- Definição de metas para alcance dos níveis 3, 4 e 5 do Modelo IA-CM;
- Análise da adoção dos indicadores gerenciais da UAIG proposto pela CGU;
- Início das avaliações internas através de questionário teste, respondido pelo auditado ao final de cada trabalho de auditoria realizado.

Registram-se também as principais ações realizadas no exercício de 2019 para melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna registradas na ação Estruturação da Audin (PAINT 2019 - Item 09), a saber:

- Elaboração de nova minuta de Regimento Interno da Audin em conformidade com a legislação vigente;
- Elaboração de modelo padronizado de comunicação de início de trabalhos de auditoria e de encaminhamento de relatórios de auditoria (preliminar e definitivo);
- Implementação de novos modelos de Ordem de Serviço, de Solicitação de Auditoria, de Plano de Providências Permanentes e de formulário de Monitoramento de Implementação de Recomendação emitida pela Audin; e
- Implementação de supervisão técnica documentada (formulário contendo atividades realizadas no período e justificativas da não realização de atividades previstas);
- Elaboração de minuta de Código de Ética da Auditoria Interna.



10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna, em seus trabalhos realizados no exercício de 2019, emitiu recomendações destinadas a melhorar a gestão da universidade. Destacamos que as contribuições proporcionadas pela efetiva implementação das recomendações aumenta a eficiência operacional, redução de riscos operacionais, financeiros e de imagem, melhoria dos controles internos adotados e maior conformidade com as normas e legislação.

As auditorias produziram diversas recomendações, que estão sendo cumpridas ou estão em andamento. Vale ressaltar que a Audin realiza o monitoramento das recomendações periodicamente, realizando o controle por meio do Plano de Providências Permanente, até o seu pleno atendimento.

Os trabalhos foram realizados em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, não havendo restrições por parte das unidades auditadas.

Por fim, apesar de atuar com capacidade operacional reduzida, a Audin procurou dar cumprimento às atividades previstas no PAINT, prestando serviços de qualidade e eficiência dentro das responsabilidades inerentes às suas funções de verificar, controlar e avaliar as atividades de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e de pessoal da UNILA, propondo ações corretivas para melhoria e fortalecimento da gestão, sem interferir ou participar no ato de gestão.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2020.

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes
Chefe da Auditoria Interna
Portaria UNILA nº. 5, de 8 e janeiro de 2018



ANEXO A - Recomendações emitidas pela Audin implementadas, finalizadas, canceladas ou parcialmente implementadas no exercício de 2019

Quadro 07 - Recomendações emitidas pela Audin/UNILA desde 2014 e implementadas no exercício de 2019

Origem	Recomendação	Unidade Responsável	Data última análise Audin	Resultados e benefícios
RA 15/2014	Recomenda-se que seja instituída uma Comissão para tratar dos bens inservíveis.	PROAGI	27/08/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 03/2016	Recomenda-se que não haja a protelação do cronograma proposto, haja vista que o ponto eletrônico já deveria estar em pleno funcionamento, levando em consideração a previsão legal do § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 1.867/1996.	PROGEPE	20/12/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão estratégica
RA 15/2016	Implementar procedimentos para que a conclusão do inventário ocorra no exercício corrente, com vistas a atender as normas contábeis e prestar contas.	PROAGI	27/08/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 01/2017	Elaborar normativo para desfazimento de bens.	PROAGI	28/08/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 01/2017	Revisar todos os tombs de veículos listados no módulo "Transportes" corrigindo, caso necessário, com os apresentados no módulo "Patrimônio".	PROAGI	04/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 06/2017	Recomenda-se que a publicação dos programas dos cursos e seus componentes curriculares atendam a exigência da Lei 13.168/2015, em especial, sobre a publicação das informações a respeito dos docentes e a data de atualização.	SECOM	12/11/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão missão, visão e/ou resultado e com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Ajustar o fluxo de acautelamento de bens patrimoniais, isto é, concomitante a entrega do bem, o recebedor (detentor) deverá autenticar o termo de acautelamento no SIPAC	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Propor cronograma envolvendo as áreas (Instituto, SACT, SECIC, e outras) estabelecendo metas, etapas e datas com o objetivo de finalizar as instalações	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	dos simuladores de medicina (tombos n° 14874, 14876, 14879, e demais), os quais encontram-se depositados em caixas em sala do JU desde 2015.			com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Realizar levantamento dos produtos químicos com prazo vencido.	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Aplicar o princípio da segregação de funções nas atividades de laboratório, especialmente nos controles de insumos e almoxarifado.	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Afixar avisos nas saídas de emergência, exemplo: "Mantenha a porta desimpedida/Não obstrua".	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Acompanhar o andamento da elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da FPTI.	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Avaliar os riscos no armazenamento provisório de resíduos no Bloco 07 do PTI conforme apresentado na Figura 11, onde se encontra um cilindro de gás, e tomar as devidas providências, caso necessário.	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Monitorar o andamento da construção da Central de Resíduos do PTI.	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 06/2018	Acompanhar o andamento do projeto para construção do depósito para resíduos na Unidade Unila JU.	SACT	31/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
RA 01/2019	À DIFISC, que inclua em seus fluxos orientação específica aos gestores e fiscais de execução, quando de sua designação, quanto à conferência efetiva de materiais e/ou serviços como quesito obrigatório para atesto e consequente pagamento das notas fiscais ao contratado, conforme preconizado em legislação vigente, haja vista que sua omissão é passível de apuração de responsabilidade.	PROAGI	07/08/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

RA 02/2019	À CCCL, o reforço da necessidade do cumprimento do estabelecido no art. 9º, XI, do Decreto 7.892/2013 e caso a administração firme convencimento no sentido da prescindibilidade do citado dispositivo, que apresente nos autos os motivos ensejadores de tal convencimento, excluindo, por conseguinte, os itens do caderno licitatório que preveem a realização da pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade da ata.	PROAGI	03/10/2019	Benefício não financeiro relacionado à dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos e com repercussão tático/operacional
------------	--	--------	------------	--

Fonte: Audin/UNILA



Quadro 08 - Recomendações finalizadas no exercício de 2019 pela Audin/UNILA devido a assunção de riscos pelo gestor da unidade auditada pela não implementação da recomendação

Origem	Recomendação	Unidade Responsável	Data última análise Audin
RA 15/2016	Incluir nos contratos de locação de imóveis de terceiros, em especial o Contrato nº 14/2013, o artigo 35 da Lei nº 8.245/1991, a fim de assegurar o direito de retenção de indenizações pela realização de benfeitorias necessárias nos imóveis e das úteis quando autorizadas pelo proprietário.	PROAGI	08/05/2019
RA 01/2017	Dar destinação ao veículo placa ATZ-3197 devido à ociosidade e a falta de condutor habilitado para este tipo de transporte.	PROAGI	28/08/2019
RA 01/2017	Utilizar o módulo de Transportes para controle de vencimento de CNH.	PROAGI	28/08/2019
NA 001/2019	Retificação do Edital PROGRAD no. 12/2019 suspendendo a remuneração pelos trabalhos no processo de matrícula dos ingressantes do ano 2019 por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.	PROGRAD	10/02/2019
RA 06/2018	Abster-se de receber bens e deixá-los expostos ao tempo, sem proteção adequada para sua guarda até a instalação.	SACT	31/10/2019
RA 06/2018	Estabelecer procedimento com a finalidade de avaliar a possibilidade de estender o prazo dos reagentes vencidos para sua reutilização, desde que registrado em documento e certificado por profissional.	SACT	31/10/2019
RA 06/2018	Promover ajustes na enumeração de artigos, incisos e parágrafos dispostos na Instrução Normativa nº 01/2019/SACT, conforme apontamento no relatório.	SACT	31/10/2019

Fonte: Audin/UNILA



Quadro 09 - Recomendações canceladas pela Audin/UNILA no exercício de 2019 em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornaram inexecutível a sua implementação

Origem	Recomendação	Unidade Responsável	Data última análise Audin	Motivo do cancelamento do monitoramento
RA 03/2016	Recomenda-se o aprimoramento do formulário "FOLHA DE FREQUÊNCIA" e das "INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FOLHA PONTO" constantes na Wiki administrativa, além da continuação da aplicação de treinamento aos gestores, com vistas a sanar dúvidas recorrentes na operacionalização e preenchimento do formulário padrão.	PROGEPE	20/12/2019	Recomendação finalizada pois perdeu o objeto com a implantação do ponto eletrônico em setembro de 2019.
RA 03/2016	Enquanto não ocorrer a implantação do ponto eletrônico, recomenda-se o cumprimento da Portaria Unila nº 08/2011, principalmente no que tange ao fluxo e frequência, referenciados inclusive no Artigo 8º do Decreto nº 1.590/1995, bem como adequar as normativas quanto à responsabilidade de guarda da folha de frequência.	PROGEPE	20/12/2019	Recomendação finalizada pois perdeu o objeto com a implantação do ponto eletrônico em setembro de 2019.
RA 15/2016	Elaborar plano de ação para implementação do sistema informatizado para gestão de gastos com materiais, serviços de manutenção e conservação das instalações prediais.	PROAGI	08/05/2019	Atual contrato de manutenção predial (TC no. 45/2016) engloba mão de obra e materiais.
RA 06/2018	Definir as competências pela gestão dos laboratórios e inseri-las em documento a ser aprovado pelo CONSUN, em cumprimento ao Art. 43, inciso II e Art. 50, do Regimento Geral da Universidade.	REITORIA	18/10/2019	Memorando Eletrônico 189/2019/GR informou que na UNILA utiliza-se da delegação de competências como forma de estruturar os órgãos e existência de outra recomendação similar que está sendo monitorada.
RA 06/2018	Enquanto o Plano de Gerenciamento de Resíduos da FPTI não for implementado, elaborar um plano para gestão de resíduos provenientes dos laboratórios da Unila localizados no PTI.	SACT	31/10/2019	Foi apresentada pela SACT cópia do PGRS da Unidade do PTI.

Fonte: Audin/UNILA



Quadro 10 - Recomendações parcialmente atendidas no exercício de 2019 e que continuam em monitoramento

Origem	Recomendação	Unidade Responsável	Data última análise Audin
RA 04/2016	Cumprir os ditames da IN Conjunta MP/CGU n 01/2016, que dispõem sobre controles internos, gestão de risco e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.	Reitoria	20/01/2020
RA 01/2017	Estabelecer políticas internas, quanto aos critérios, para avaliar se o veículo encontra-se em condições antieconômicas, de precariedade, ociosidade, com vistas a auxiliar a gestão na melhoria dos serviços prestados, além de fornecer informações para o desfazimento de bens inservíveis.	PROAGI	28/08/2019
RA 06/2017	Avaliar e normatizar as atribuições das secretarias acadêmicas.	PROGRAD e Institutos	22/05/2019

Fonte: Audin/UNILA

